



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

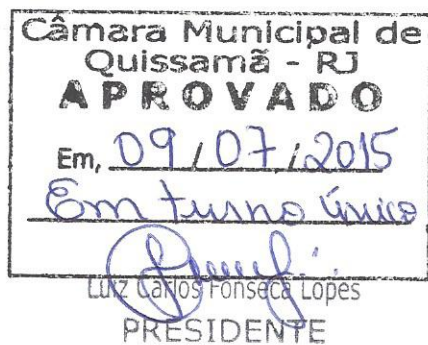
LEI Nº 1480 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 83.500,00.

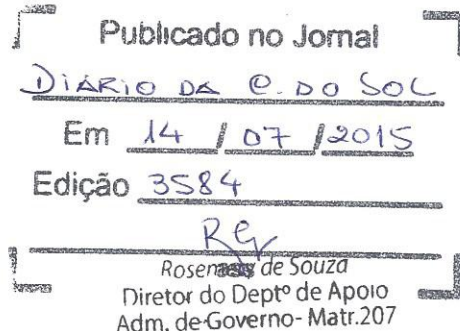
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$83.500,00 (Oitenta e Três Mil Quinhentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º - Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado como Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 13 de Julho de 2015.




Nilton Pinto
Prefeito

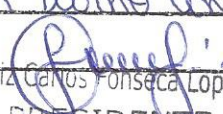




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
26.01-27.122.0036.2.091	122	3390.30	20.000,00	
26.01-27.813.0052.2.056	134	3390.30	6.500,00	
27.01-04.122.0036.2.091	152	3190.94	15.000,00	
31.01-15.451.0045.1.027	228	4490.51	11.000,00	
31.01-15.451.0045.2.096	231	3390.39	31.000,00	
26.01-27.122.0036.2.091	120	3190.13		15.000,00
26.01-27.813.0052.2.056	136	3390.36		5.000,00
26.01-27.813.0052.2.056	137	3390.39		13.750,00
26.01-27.813.0052.2.148	141	3390.36		1.750,00
26.01-27.813.0052.2.148	142	3390.39		6.000,00
31.01-17.451.0023.1.024	234	4490.51		31.000,00
31.01-04.122.0036.2.091	861	3390.39		11.000,00
TOTAIS:	-	-	83.500,00	83.500,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 09/07/2015
Em Turno único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE